

gime consagrado nestes diplomas, deliberação favorável ou favorável condicionada.

5 — [Anterior n.º 4]

No referido período, que inicia no 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, qualquer interessado pode apresentar, por escrito, sugestões, observações ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo fazê-lo presencialmente, na Área de Controlo de Processos, Atendimento e Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento do Território — DOT, sita no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00; através de correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-mgrande.pt, ou por via postal para o seguinte endereço: Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.

21 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

209961692

Edital (extrato) n.º 952/2016

Aviso discussão pública — Projeto de alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da ZIMG

Paulo Jorge Campos Vicente, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público que esta Câmara Municipal, em reunião de 20/10/2016, deliberou dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, aprovar e submeter a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, o projeto de alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Grande — ratificado parcialmente por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 14.10.1991, publicado no DR n.º 83, 2.ª série, de 08.04.1992, tendo sido objeto de nova ratificação mediante a Portaria n.º 230/95, de 27 de março de 2006 e de uma alteração aprovada pela Assembleia Municipal a 27.09.1996 e publicada mediante declaração da Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no DR n.º 84, 2.ª série, de 10.04.1997 — passando o seu artigo 2.º a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

1 — [anterior corpo do artigo]

2 — Os parâmetros referidos no número anterior, bem como os parâmetros do quadro de lotes constante da planta de síntese anexa ao presente regulamento, não se aplicam às edificações ou outras operações urbanísticas que integrem os estabelecimentos abrangidos pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, cujos processos de regularização tenham obtido, ao abrigo do regime consagrado neste diploma, deliberação favorável ou favorável condicionada.”

No referido período, que inicia no 5.º dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, qualquer interessado pode apresentar, por escrito, sugestões, observações ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo fazê-lo presencialmente, na Área de Controlo de Processos, Atendimento e Apoio Administrativo da Divisão de Ordenamento do Território — DOT, sita no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00; através de correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-mgrande.pt, ou por via postal para o seguinte endereço: Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.

21 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Campos Vicente*.

209961798

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 13711/2016

Em cumprimento do estipulado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro, torna-se público que o Sr. Presidente da Câmara, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º, e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeou para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio aos Vereadores, Carla Joana Tudela Azevedo Coutinho e Sousa, com efeitos a 3 de outubro de 2016.

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o exercício de funções termina com a cessação do mandato do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

A remuneração dos secretários

Nota curricular

Nome: Joana Tudela Azevedo Coutinho e Sousa

Habilitações Académicas: Licenciatura de Informática de Gestão e Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ambas adquiridas no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Experiência Profissional: Desde 1 de março de 2016 até à presente data — Freelancer — Spirituc — Investigação Aplicada L.ª; de 2 de novembro de 2015 até à presente data — Beginner Consultant — Glintt Healthcare Solutions, S. A., desenvolvimento de funções de consultoria e suporte técnico no cliente CHUC; de 1 de setembro de 2008 a 30 de outubro de 2015 — Técnico Superior de Informática na AIRC; de 2 de dezembro de 2007 a 1 de setembro de 2008-Estagiária na AIRC; de 28 de fevereiro de 2007 a 28 de maio de 2007 — Estagiária na empresa Contimbra, L.ª; de 17 de julho de 2006 a 27 de outubro de 2006 — Estagiária na empresa Kamae RT — Soluções Informáticas de Coimbra.

6 de outubro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

309951989

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso n.º 13712/2016

Procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 07 de setembro de 2016 e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 20 de setembro de 2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mértola:

Referência A — Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional: 2 postos de trabalho, com afetação ao Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, para apoio geral nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e básico no âmbito do acompanhamento de crianças durante o período de funcionamento dos estabelecimentos; atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola; apoio e assistência em situações de primeiros socorros; limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e equipamentos; acompanhamento e vigilância em transportes coletivos de crianças (atividade de auxiliar de ação educativa);

Referência B — Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional: 2 postos de trabalho, com afetação ao Serviço de Informação Turística e Museus da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, para atendimento e informação turística; colaboração na definição de circuitos turísticos e na organização do serviço; estabelecimento e atualização de mecanismos de controlo relativamente a visitas de turistas; requisição de material turístico e cultural necessário ao funcionamento do serviço; venda de material turístico; execução de trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; abertura, encerramento, vigilância, atendimento e informação nos núcleos museológicos; colaboração na ação cultural do museu; execução de visitas turísticas organizadas; execução de tarefas de expediente geral; manutenção e conservação das instalações.

Competências essenciais:

Referência A — Orientação para o serviço público, trabalho de equipa e cooperação, relacionamento interpessoal, tolerância a pressão e contrariedades, responsabilidade e compromisso com o serviço, adaptação e melhoria contínua;

Referência B — Realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, relacionamento interpessoal, otimização de re-

curros, orientação para a segurança, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, iniciativa e autonomia.

2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

3 — O local de trabalho é na área do concelho de Mértola.

4 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, observando o disposto nas disposições combinadas do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência: posição remuneratória 1, nível remuneratório 1, correspondente, atualmente, a 530,00 €;

5 — Da consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi-nos informado que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

6 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. [...] Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”.

7 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, de acordo com o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9.3 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme deliberação da Câmara Municipal de 07/09/2016, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.5 — Requisitos habilitacionais, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Referências A e B — Escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso,

mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cm-mertola.pt e no Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mértola, entregue pessoalmente naquele serviço ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mértola, Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação da natureza do vínculo, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerce funções, e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

c) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos dos factos nele referidos, bem como declaração emitida pelo serviço de origem com indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mértola ficam dispensados de apresentar fotocópias dos documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo, para o efeito, declará-lo no requerimento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

14 — Métodos de seleção, critérios gerais e ponderações: Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, considerando-se, por isso, excluído da ordenação final.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento.

14.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a prova de conhecimentos, a avaliação psicológica e a entrevista profissional de seleção.

14.1.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

Na valoração deste método será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 40 % na valoração final.

Referência A — A prova de conhecimentos de carácter teórico, sob a forma escrita, terá a duração de duas horas e versará sobre questões relacionadas com as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Título IV, capítulo I a capítulo VII;

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro — Lei-quadro da Educação Pré-Escolar;

Lei n.º 147/97, de 11 de junho, que estabelece o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e define o respetivo sistema de organização e financiamento;

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, que estabelece o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário: capítulo I, Capítulo II e anexo III;

Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade;

Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC);

Organização da Componente de Apoio à Família — Ministério da Educação, Departamento da Educação Básica, Núcleo de Educação Pré-Escolar, março de 2002;

Manual de Primeiros Socorros — Situações de Urgência nas Escolas, Jardins de Infância e Campos de Férias — Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, Editorial do Ministério da Educação, 2010, 3.ª edição revista;

Referência B — A prova de conhecimentos de carácter teórico, sob a forma escrita, terá a duração de duas horas e versará sobre questões relacionadas com as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Título IV, capítulo I a capítulo VII;
 Sítio da internet <http://museu.cm-mertola.pt>;
 Sítio da internet www.visitmertola.pt;
 Regulamento de visitas guiadas do Museu de Mértola;
 Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola 2016;
 Mapa Turístico de Mértola;
 GÓMEZ MARTINEZ, Susana (coord.), Museu de Mértola — Catálogo Geral, Mértola, Campo Arqueológico de Mértola, 2014, páginas: 23 a 29, 43 a 51, 65 a 73, 85 a 93, 101 a 111, 131 a 142, 149 a 180, 195 a 201, 209 a 221, 223 a 225, 229, 235 a 245, 253 a 254, 257 a 261.

14.1.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado final obtido. Este método poderá comportar uma ou mais fases, terá uma ponderação de 30 % na valoração final, e será valorado da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.1.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na entrevista profissional de seleção serão ponderados os seguintes parâmetros: Conhecimento das funções; Experiência; Motivação; e Perfil pessoal e cultural. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

14.1.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos diversos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30 \% EPS$$

14.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular, a entrevista de avaliação de competências e a entrevista profissional de seleção, caso os mesmos não sejam afastados, pelo próprio candidato, através de declaração escrita no formulário de candidatura, optando, assim, pelos métodos previstos para os restantes candidatos.

14.2.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional (FP); experiência profissional (EP); e avaliação do desempenho (AD). Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 40 % na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$$

14.2.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através duma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

14.2.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na entrevista profissional de seleção serão ponderados os seguintes parâmetros: Conhecimento das funções; Experiência; Motivação; e Perfil pessoal e cultural. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

14.2.4 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40 \% AC + 30 \% EAC + 30 \% EPS$$

14.3 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14.4 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

15 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais efetivos: Jorge Manuel da Palma Alexandre, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Maria José Martins, Técnicos Superiores;

Vogais Suplentes: Maria Lucília da Silva Monteiro, Técnica Superior e Maria João da Paz Carreiro, Assistente Técnica;

Referência B:

Presidente: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;

Vogais efetivos: Lígia Isabel da Silva Rafael, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Rosinda Maria Freire Pimenta, Técnicas Superiores;

Vogais Suplentes: Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior e Paula Cristina Capelo Martins, Assistente Operacional.

16 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos:

16.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

16.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de seleção com a indicação do respetivo dia, hora e local.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica da autarquia.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica da autarquia (www.cm-mertola.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de

honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de outubro de 2016. — O Vereador, com competências delegadas, *João Miguel Palma Serrão Martins*.

309953998

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso (extrato) n.º 13713/2016

Para os efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 (noventa) dias, conforme disposto na alínea *a*), n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, com os seguintes trabalhadores:

Vera João Carvalho Paredes da Piedade e Mário Rui Martins Guerra, para a carreira e categoria de assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa — encontrando-se posicionados na 1.ª posição remuneratória (nível 1 da tabela remuneratória única) correspondente a €530,00 (quinhentos e trinta euros), com efeitos a 27 de setembro de 2016.

Foi constituído o seguinte Júri para o período experimental dos trabalhadores supracitados:

Presidente: Dr. João José da Silva Lopes, Coordenador Técnico do Município de Nisa.

Vogais efetivos: Dr.ª Rosa Maria Polido Paralta, Técnica Superior do Município de Nisa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica do Município de Nisa.

Vogais suplentes: Iva Raquel de Jesus Alfaia, Assistente Operacional do Município de Nisa e Dionísio Dinis Tremeço Frasco, Assistente Operacional do Município de Nisa.

3 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Maria Idalina Alves Trindade*.

309917117

Aviso (extrato) n.º 13714/2016

Nomeação em regime de substituição — Cargo de direção intermédia de 3.º grau

Para os devidos efeitos torna público que, por meu Despacho n.º 06/2016, de 03 de outubro, foi nomeado em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º (s) 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, com as adaptações à Administração Local constantes na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Subunidade Sociocultural, o Técnico Superior Dr. Bento José Sabino Semedo.

A presente nomeação produz efeitos a 03 de outubro de 2016.

10 de outubro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Maria Idalina Alves Trindade*.

309930896

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 13715/2016

Para efeitos do disposto no artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores, referentes aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo os mesmos sido homologados por meus despachos de 27 de junho de 2016 e 28 de julho de 2016 respetivamente:

Márcio André da Rocha Coutinho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Área ciências/tecnologias da informação), tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16 valores.

Sofia Lages de Carvalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de economia), tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17 valores.

16 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Vitor Paulo Gomes Pereira*.

309962104

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 13716/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 31 de agosto de 2016 e ao abrigo da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, foi designado para exercer funções de Chefe de Gabinete do gabinete de apoio à Presidência, Pedro Miguel Santana Cepeda, a partir de 1 de setembro de 2016.

11 de outubro de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Lopes*.

309950068

Aviso (extrato) n.º 13717/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de julho de 2016, foi renovada, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 27 de agosto, a comissão de serviço de Manuel Fernando Vaz Ribeiro, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a partir de 3 de setembro de 2016. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

11 de outubro de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

309949778

Aviso n.º 13718/2016

Nos termos do art.º 4.º, da Lei n.º 35 /2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com José Augusto Couto Pacheco, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 2 (532,08€), a partir de 1 de outubro de 2016, e com António Rocha Cruz, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório 6 (700,29€), a partir de 1 de novembro de 2016.

12 de outubro de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

309950124

Aviso (extrato) n.º 13719/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara de 31 de agosto do ano corrente, foi exonerada das funções de Chefe de Gabinete do gabinete de apoio pessoal à Presidência, Daniela Marisa da Rocha Oliveira, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

12 de outubro de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo dos Santos Lopes*.

309949948

Aviso n.º 13720/2016

Nos termos do art.º 4.º, da Lei n.º 35 /2009, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com José da Cruz, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório entre 4 e 5 (665,96€), por motivo de óbito ocorrido em 10 de agosto de 2016.

12 de outubro de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Rodrigo Santos Lopes*.

309949867

MUNICÍPIO DE PINHEL

Aviso n.º 13721/2016

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.º 8 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 64/2011, de 22 de